



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.296 DE 18 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NA
TESOURARIA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a aquisição de imóveis.

Art. 2º - O crédito acima aberto será coberto de conformidade com art. 43 e seus incisos da Lei 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Anular:

Serviços Públicos Municipais:

0902. Serm. (serviços de Estradas de Rodagem Municipais):

elementos da despesa – 4110. Obras e instalações R\$ 12.000,00

4120. Equipe material permanente: R\$ 40.000,00

funcional programática- 16.88.534.1.011

16.88.534.1.001

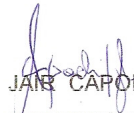


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

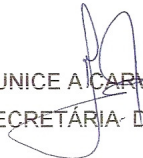
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura,
e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nesta data supra.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA